

DESPACHO Nº 997/2023/SGE
Documento nº 02500.059551/2023-79

Brasília, 16 de novembro de 2023.

Ao Superintendente de Regulação de Saneamento Básico - SSB

Assunto: Análise de Impacto Regulatório e meio de participação social referente à Norma de Referência que dispõe sobre condições gerais para prestação dos serviços, atendimento ao público e medição, faturamento e cobrança, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Referência: Processo nº 02501.001625/2023-78

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 892ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023, **aprovou, por unanimidade**, com as recomendações no voto, o Relatório de Análise de Impacto Regulatório, com a escolha da alternativa 4, e a modalidade de participação social, por meio de Consulta Pública, por 45 dias, acerca da minuta de Norma de Referência que dispõe sobre condições gerais para prestação dos serviços, atendimento ao público e medição, faturamento e cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do Voto nº 164/2023/DIREC (Documento nº 02500.059448/2023-29), assinado em 16/11/2023, e relatoria do Diretor Filipe Sampaio:

Pelo exposto, com fundamento nas manifestações das áreas competentes citadas este Diretor é favorável à aprovação do AIR que trouxe a alternativa 4 – Determinar um conjunto abrangente de requisitos que devam constar nos normativos das ERIs – como a opção mais vantajosa

Por oportuno, solicito que:

a) seja aberta a Consulta Pública da minuta de Resolução apensada aos autos, por meio do sistema que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico possui para essa finalidade;

b) a SSB inicie tratativas concretas junto à STI de modo a dar consecução aos passos necessários para recepção, armazenamento e tratamento de dados que serão enviados à ANA por ocasião do cumprimento da NR por parte das ERIs;

c) a área técnica comece a desenvolver os manuais e guias que devem auxiliar as ERIs a colocar em prática as determinações da NR;

d) se crie uma estratégia de comunicação junto à ASCOM para que, uma vez aprovada a Resolução, a ANA possa dar ampla divulgação à Norma de Referência; e

e) haja o devido alinhamento de conceitos, constante na minuta da NR proposta com as demais NRs já publicadas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ROXANE PINHEIRO ALVES
Secretária-Geral substituta